



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.188

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração da servidora pública municipal, estabilizada por força do Art. 19 ADCT, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 295/D.R.H., de 26/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal, estabilizada, **Sr^a. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**, ocupante do cargo de “**Supervisor de Setor**”, admitida em 17/01/1983, a contar do dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo